

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.144/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 21/11/2020, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.931650/2022-63

**Expediente:** 4875211/22-8

**Ementa:** Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS) [ 2126272, 2126284] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de medicamentos para **POLIQUIMIOTERAPIA MICROBACILAR (MB- adulto)**- nome de fantasia: *MDT-Combi*, fabricados e doados por SANDOZ PRIVATE LIMITED (Índia) por intermédio da Organização Mundial da Saúde (OMS). Os medicamentos destinam-se ao Programa Nacional de Controle da **Hanseníase**, do Ministério da Saúde. De acordo com o MS [1235805], os medicamentos são produzidos pela Sandoz exclusivamente para doação aos países que possuem casos de hanseníase, e não podem ser comercializados.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 103.680 (cento e três mil seiscentos e oitenta) blisters de Microbacilar Adulto (dapsona + rifampicina + clofazimina), nome fantasia *MDT- Combi*, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 482/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2142287).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/11/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2148332** e o código CRC **1BDDB632**.

Referência: Processo nº 25351.931650/2022-63

SEI nº 2148332